



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 108/97

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saude Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 200.800,00 (Duzentos mil, oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0100	- Administração Geral	
0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
06/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
23/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	800,00

		200.800,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos constantes do orçamento vigente:

0100	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0101	- Administração Geral	
0101.13754282.001	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
03/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	40.000,00
04/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	100.000,00
05/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.	50.000,00
0101.13754282.004	- Reparos e Adaptações de Postos de Saúde	
28/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	10.800,00

		200.800,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 22 de Setembro 1997.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

